CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-02-27	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2019.02.27 17:13:46 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 23 / XIII (4 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima

Destinatário: Câmara Municipal de Viana do Castelo

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, em Lanheses, manifestou-se nos últimos dias por causa da falta de condições no transporte escolar.

Em causa está o transporte escolar de 228 alunos provenientes da margem sul do rio Lima – Deão, Deocriste e Terras de Geraz – que viajam diariamente em três autocarros com matrículas de 1982, 1985 e 1987, todos com menos de 45 lugares sentados de lotação.

A Associação de Pais alega que os autocarros não respeitam regras mínimas de segurança, que as viagens são feitas em pé, com alguns alunos sentados nas escadas do veículo junto à porta de saída, amontoados, chegam atrasados à escola, e ficam por vezes a meio do percurso porque os autocarros avariam, e exige a tomada de medidas por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Os pais de Arga e Lima argumentam que os seus filhos têm direito a ter uma educação igual à dos outros alunos do concelho, lamentando que muitas vezes cheguem atrasados e falhem a testes, por causa do transporte.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1. Confirma V. Exa. que há 228 alunos provenientes da margem sul do rio Lima que viajam diariamente em três autocarros com matrículas de 1982, 1985 e 1987, todos com menos de 45 lugares sentados de lotação?

2. Confirma V. Exa. que os autocarros não respeitam regras mínimas de segurança, que as viagens são feitas em pé, com alguns alunos sentados nas escadas do veículo junto à porta de saída, e que ficam por vezes a meio do percurso porque os autocarros avariam?

3. Que medidas já tomou a Câmara Municipal de Viana do Castelo para resolver esta questão e dar a estes alunos as mesmas condições de acesso à escola que outros do resto do Concelho?

4. A Câmara Municipal de Viana do Castelo já requisitou à transportadora o número de autocarros necessários para que estes 228 alunos sejam transportados sentados e em condições de segurança mínima? Se não, porque não o fez e quando vai fazê-lo?

5. Pondera a Câmara Municipal de Viana do Castelo usar, em alternativa, autocarros contratados para colmatar estas deficiências?

Palácio de São Bento, 26 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.